

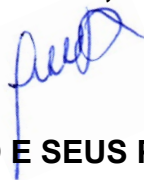
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL Nº. 005/2023 – FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

1 – DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, por meio de sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 22 de junho de 2023, vêm por meio deste instrumento regulamentar o procedimento para o **Edital nº. 005/2023**, visando à seleção de pessoas físicas ou formações de coletivos (grupos/organizações de pessoas representadas por um CPF), que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao Artigo 6º, inciso III, da Lei Paulo Gustavo, que visa a “Formação, qualificação e difusão” de assuntos voltados ao audiovisual, a fim de prestarem a qualificação e execução conjunta dos projetos submetidos e aprovados, junto à empresa parceira inscrita para este supracitado inciso, em Edital de Chamamento Público anterior (nº. 002/2023). Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; e, Anexo IV – Projeto de Proposta para a Formação, qualificação e difusão do audiovisual. Com isso, as inscrições serão gratuitas e terão início **às 08h00, do dia 23 de setembro, e durarão até às 18h00, do dia 29 de setembro de 2023.**



2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS

O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas físicas ou formações de coletivos, dos quais os seus representantes tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, qualificarem e executarem os seus projetos pertinentes a “Formação, qualificação e difusão” do audiovisual, conforme o Artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A proposta possibilitará o pleitear da realização de 01 (um) evento voltado à formação, qualificação e difusão do audiovisual. Para nortear o objeto desta proposta, eis os seguintes passos:

2.1 – Este edital será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias	23 a 29 de setembro de 2023
Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação	30 de setembro a 01 de outubro de 2023
Relação de classificação para a convocação	02 de outubro de 2023
Requerimento para Recursos	02 a 04 de outubro de 2023
Análise de recurso	04 e 05 de outubro de 2023
Resultado de recurso proposto	05 de outubro de 2023
Resultado final	06 de outubro de 2023

3 – DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 6º, INCISO III

O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o inciso III, Artigo 6º, configura-se do seguinte modo:

3.1 – Valor de **R\$ 4.963,64** (Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais, e sessenta e quatro centavos) para atender as demandas do inciso III, no que tange a **Formação, qualificação e difusão**, pertinentes a 06,08% dos recursos disponibilizados.

4 – DA CARACTERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS

As pessoas físicas ou formações de coletivos que concorrerão a este edital pleitearão tal proposta única. Os valores estão caracterizados da seguinte forma:

4.1 – 01 (Um) evento de formação, qualificação e difusão do audiovisual, no valor de **R\$ 4.963,64** (Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais, e sessenta e quatro

centavos);

4.2 – O trabalho consiste em organizar um evento de cunho educacional, sob a perspectiva de uma “Capacitação, formação e qualificação: gestão audiovisual”.

5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA

As pessoas físicas ou formações de coletivos selecionados receberão o recurso de modo direto, considerando que, a empresa previamente cadastrada para este inciso III, conforme o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, será recebedora indireta. Com isso, o(a) proponente aprovado(a) atuará em parceria junto à empresa, para o devido ato de execução, dando segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Esses serão os mecanismos procedimentais:

5.1 – Os proponentes concorrem a edital;

5.2 – Os proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este artigo e inciso específico;

5.3 – Em até 48 horas úteis após o resultado, o(a) proponente firma/celebra o acordo com a empresa aprovada, recebendo em seguida, o valor diretamente;

5.4 – Em até 48 horas o(a) proponente tramita o recurso para a empresa, situação em que a pessoa jurídica emitirá as notas fiscais cabíveis ao(a) proponente, que enviarão à Comissão a posteriori;

5.5 – Empresa e proponente executam o projeto;

5.6 – Empresa e proponente concluem a execução;

5.7 – Empresa e proponente apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão.



6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Para habilitação, as pessoas físicas ou formações de coletivos deverão atender os seguintes dispositivos:

6.1 – Possuírem atuações ou programações culturais ou educacionais voltadas ao audiovisual;

6.2 – A pessoa física ou o(a) representante do coletivo concorrente deve ser

brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país;

6.3 – É vedada a participação de pessoa jurídica (com exceção dos coletivos, pois, apesar de serem grupos, estes não se configuram como pessoa jurídica, por serem de composição informal) neste procedimento de seleção;

6.4 – Não poderão participar do presente edital, pessoas físicas ou formações de coletivos em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a administração pública local. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, o(a) proponente será desclassificado(a);

6.5 – Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em Ribamar Fiquene (MA);

6.6 – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam:

a) cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em consonância com o art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 – DO PROJETO DE PROPOSTA PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL E SUAS REGRAS

Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas físicas ou formações de coletivos concorrerão a uma execução de evento relacionada à formação, qualificação e difusão do audiovisual. Neste caso, eis a dinâmica do processo:

7.1 – 01 (Um) evento de formação, qualificação e difusão:

DESCRIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO
Evento educacional para a formação, qualificação e difusão do audiovisual.	Capacitação, formação e qualificação: gestão audiovisual	Professores e alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio.
REGRAS		
1 – O evento educacional de formação, qualificação e difusão do audiovisual deverá cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas;		
2 – Poderão concorrer: pessoas jurídicas ou formações de coletivos (representados por uma pessoa		

física);

3 – A contrapartida será a promoção de um evento educacional voltado ao público residente em Ribamar Fiquene, conforme especificação deste quadro;

4 – A proposta contará com a seguinte estrutura curricular: Gestão empresarial; Legislação audiovisual; Plano de negócios; Distribuição e comercialização; Direito autoral; Gestão da propriedade intelectual; Mercado audiovisual em geral; Monetização; Marketing voltado para o setor audiovisual; Produção executiva; Gestão de projetos audiovisuais; Gestão de acervos audiovisuais.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Os(As) proponentes deverão se inscrever no período das 08h00, do dia 23 de setembro, até às 18h00, do dia 29 de setembro de 2023. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: ribamarfiquene.lpg@outlook.com, citando no campo assunto o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | Inciso III”, anexando na mesma mensagem as seguintes documentações:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou certidão equivalente);
- c) Declaração de Representante de Coletivo (para grupos/formações de atividades coletivas sem CNPJ);
- d) Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas;
- e) Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades;
- f) Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal;
- g) Projeto de Proposta para a Formação, qualificação e difusão do audiovisual.

9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

Para habilitação, as pessoas físicas candidatas deverão atender os seguintes dispositivos:

MÉRITO	AValiação
Fundamentação do Projeto de Proposta para a Formação, qualificação e difusão do audiovisual	0 a 20 pontos
Experiência na área ou Vinculação com a proposta	0 a 20 pontos
Tempo de atuação/fundação (01 ponto para cada ano, podendo ser considerado até 10 anos)	0 a 10 pontos

10 – OCASIONALIDADES

10.1 – Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação;

10.2 – Caso haja empate entre os proponentes, mediante a concorrência para tal proposta, utilizará-se de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Análise de ações públicas dos(as) proponentes referentes ao setor audiovisual; e, II – Análise de serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público.

11 – RESPONSABILIZAÇÃO

11.1 – Os(As) proponentes são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são **PLENAMENTE RESPONSÁVEIS** pelo sucesso ou não da inscrição;

11.2 – A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período;

11.3 – Os(As) proponentes aprovados(as) **SERÃO RESPONSÁVEIS** por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados;

11.4 – Os(As) proponentes e a empresa parceira terão até o dia **31 de dezembro de 2023** para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei;

11.5 – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este edital, a empresa escolhida como parceira de execução será convocada a realizar o projeto conforme a indicação da Comissão e da Gestão Municipal, caso não haja outros concorrentes que possam compor a reposição de lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos;

11.6 – Ocorrendo a desistência por parte da empresa no período posterior a este edital, ocorrerá o mesmo procedimento do item anterior (11.5), além de que, a empresa desistente ficará sujeita à aplicação de penalidades.

12 – DOS RESULTADOS

12.1 – Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia **02 de outubro de 2023**, nas páginas oficiais da Gestão Municipal;

12.2 – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final;

12.3 – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no “capítulo 2” deste edital, ficando o resultado final para o dia **06 de outubro de 2023**.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00, do dia **05 de outubro de 2023**, não cabendo outros recursos adicionais.

14 – DA SELEÇÃO

14.1 – Após o resultado, os(as) proponentes e a empresa necessitarão assinar um Contrato de Prestação de Serviços, a fim de demonstrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: ribamarfiquene.lpg@outlook.com, com o assunto destacado como: “INFORMAÇÕES”;

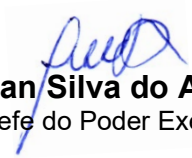
15.2 – Detalhes não contemplados ou omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável.

Ribamar Fiquene (MA), 22 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Lamartine Oliveira de Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação



Cociflan Silva do Amarante
Chefe do Poder Executivo

**Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx
[*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX,

residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), XX de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente

Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX,

residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), XX de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente

Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX,

residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), XX de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente

Anexo IV – PROJETO DE PROPOSTA PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL

NOME DO PROPONENTE: Xxx

FORMATO DE INSCRIÇÃO: () Pessoa física () Coletivo

EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A PROPOSTA: Informe os anos de atuação ou fundação, citando a ligação com a proposta.

1 JUSTIFICATIVA

De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância de sua proposta de evento educacional voltado à Formação, qualificação e difusão do audiovisual, destacando as qualidades e atratividades para o público em geral, estando devidamente alinhada as regras propostas no “capítulo 7” deste edital. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita).

2 OBJETIVO

2.1 Geral

- ✓ Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

2.1.1 Específicos

- ✓ Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos do seu projeto, alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

3 POSSÍVEIS BENEFÍCIOS AO PÚBLICO-ALVO

De forma sucinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como o público-alvo residente em Ribamar Fiquene, se beneficiará de tal proposta.